



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 876/GR/UFGS/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 820/GR/UFGS/2023 DE BOLSAS DE MESTRADO DO PROGRAMA FAPESC DE RECURSOS HUMANOS EM CTI EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 48/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do EDITAL Nº 820/GR/UFGS/2023, de concessão de bolsas de Mestrado do Programa FAPESC de Recursos Humanos em CTI - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 48/2021 do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO/UFGS).

1 DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 Dos classificados e contemplados:

ORDEM	CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
1º	Tiago W. Rocha Dalmora	9,68	Classificado e contemplado
2º	Leonardo Chiamolera Daudt	9,05	Classificado e contemplado
3º	Taís A. Ramme Shoenberger	8,41	Classificado
4º	Vilma Helena Valerius	8,35	Classificado
5º	Maria Luiza de Souza	8,34	Classificado
6º	Bruna Utzig	7,54	Classificado
7º	Igor William Andriolli	6,64	Classificado

2 DOS DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

2.1 O acadêmico contemplado com a bolsa deverá atentar para todos os dispositivos constantes na EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 48/2021 e no EDITAL Nº 820/GR/UFGS/2023.

2.2 Os candidatos aprovados e contemplados com bolsa deverão enviar ao *e-mail* bolsa.ppggeo@uffs.edu.br até o dia 22/12/2023 os seguintes documentos.

I - Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, com número de agência e conta corrente;

II - Termo de Compromisso FAPESC preenchido e com as devidas assinaturas (conforme ANEXO II do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 48/2021);

III - Termo de disponibilidade de carga horária bolsista mestrado CP 48/2021 (conforme ANEXO IV do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 48/2021 onde o bolsista fará os devidos cadastramentos).

2.3 O não envio da documentação para implementação da bolsa, por quaisquer motivos, até o prazo indicado no item 2.3 implica chamada e atribuição da bolsa ao candidato classificado subsequente na ordem de classificação (lista de suplência).

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGGEO.

Chapecó-SC, 18 de dezembro de 2023.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor